



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 30 de outubro a 05 de novembro de 2011 * nº 1294 * Pág. 001/09

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 7.349 , de 19 de outubro de 2011

REALIZA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO VALOR DAS RECEITAS ORDINÁRIAS PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 12.023/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea "a", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011 - Lei Orçamentária Anual - e em conformidade com o parágrafo único, do artigo 23, do Decreto nº 7.106, de 24 de janeiro de 2011, que estabelece Normas de Execução Orçamentária e Financeira,

DECRETA:

Art. 1º A variação percentual positiva, verificada nas Receitas Ordinárias Previstas e as Efetivamente Arrecadadas, no período 01 de janeiro a 30 de setembro de 2011, devidamente contabilizadas através do Balancete da Receita, elaborado pela Secretaria das Finanças e discriminadas no Quadro Anexo a este Decreto, será utilizada para reforçar Dotações Orçamentárias consideradas insuficientes no decorrer do presente exercício financeiro, através da abertura de Créditos Suplementares de acordo com solicitações feitas pelos Órgãos que compõem a estrutura orçamentária do Poder Executivo Municipal e encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento, através de Processos que justifiquem a sua indisponibilidade orçamentária.


Art. 2º O Excesso de Arrecadação verificado no período de 01 janeiro a 30 de setembro de 2011 foi de **R\$ 4.665.501,33 (quatro milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e um reais e trinta e três centavos)** e que será incorporado ao orçamento em curso, devidamente autorizado pelos Dispositivos legais explicitados no Preâmbulo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de outubro de 2011


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

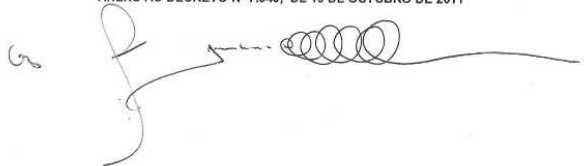

ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

SEGUNDA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIO 2011 (01/JAN A 30/SET) R\$ 1,00

RECEITA	CÓDIGO REDUZIDO	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL JAN A DEZ	VALOR PREVISTO JAN A SET.	ARRECADADO NO PERÍODO JAN A SET	EXCESSO DE ARRECADÇÃO
1000.00.00.00		RECEITAS CORRENTES				
1112.08.00.00	4	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO - "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS - ITBI	52.775.725,00	39.581.793,72	40.278.319,10	696.525,38
1113.05.00.00	5	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	114.301.310,00	85.725.982,44	86.913.531,60	1.187.549,16
1121.05.00.00	10	TAXAS PELO EXERCÍCIO DE OBRAS PARTICULARES	909.793,00	682.344,72	1.028.072,94	345.728,22
1121.07.00.00	12	TAXA PELA PUBLICIDADE	31.694,00	23.770,44	40.735,26	16.964,82
1121.08.00.00	13	TAXA PELA OCUPAÇÃO DE SOLOS E VIAS	1.048.754,00	786.565,44	800.947,48	14.382,04
1721.36.01.00	22	TRANSFERÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR 87/96	245.654,00	184.240,44	336.211,33	151.970,89
1722.01.02.00	46	COTA-PARTE DO IPVA	28.097.537,00	21.073.152,69	22.961.087,23	1.887.934,54
1911.38.00.00	158	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE IPTU	1.903.545,00	1.427.658,75	1.792.105,03	364.446,28
TOTAL						4.665.501,33

ANEXO AO DECRETO Nº 7.349, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011



Decreto Nº 7.351, de 24 de outubro de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 117821/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 732.000,00** (setecentos e trinta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

		R\$
06.000 - Secretaria da Administração		
06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM		
09.122.5001 - 2603 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado		200.000,00
3.1.90.09 - 20 - Salário - Família		2.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		50.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria		30.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
09.122.5330 - 2636 - Manutenção do CCPM - Centro de Convivência e Previdência Municipal		
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais		10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		120.000,00
04.122.5001 - 2643 - Administração dos Shoppings Populares		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		70.000,00
TOTAL		732.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

		R\$
06.000 - Secretaria da Administração		
06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM		
04.122.5001 - 2643 - Administração dos Shoppings Populares		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado		50.000,00
09.122.5330 - 2636 - Manutenção do CCPM - Centro de Convivência e Previdência Municipal		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado		150.000,00
09.271.5280 - 2626 - Contribuição Patronal para a Previdência Social - INSS		
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais		180.000,00

09.272.5001 - 2461 - Encargos com Inativos		
3.1.90.01 - 00 - Aposentadorias e Reformas		350.000,00
09.122.5001 - 2603 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais		
3.1.90.16 - 20 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil		2.000,00
TOTAL		732.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 24 de outubro de 2011


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.352, de 24 de outubro de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 116273/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

		R\$
12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente		
12.301 - Fundo Municipal do Meio-Ambiente		
18.542.5381 - 2750 - Modernização da Diretoria de Controle Ambiental		
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente		205.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Carlos Marques Dunga Junior

Secretário de Administração - Laura Maria de Farias Barbosa

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Assistente de Comunicação - Manuella Amaral Leone
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente	
12.301 - Fundo Municipal do Meio-Ambiente	
	R\$
18.122.5381 - 4137 - Aparelhamento do Parque Zoológico Arruda Câmara	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
18.122.5381 - 4138 - Arborização Urbana	
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
18.126.5381 - 4135 - Acervo Bibliográfico e Documental	
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
18.126.5381 - 4136 - Aparelhamento do Centro de Educação Ambiental	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
18.541.5381 - 2754 - Apoio a Produção de Mudanças Nativas	
3.3.50.43 - 20 - Subvenções Sociais	10.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
18.541.5381 - 2762 - Treinamento de Recursos Humanos para Manejo Fitossanitário de Profissionais que atuam em Áreas Públicas e Privadas	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
18.541.5381 - 2767 - Implementação do Plano de Zoneamento e Uso do Solo do Parque Cabo Branco	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
18.541.5381 - 2842 - Ações Administrativas no Fundo Municipal do Meio Ambiente	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.33 - 20 - Passagens e Despesas com Locomoção	9.000,00
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
18.542.5381 - 2750 - Modernização da Diretoria de Controle Ambiental	
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
18.542.5381 - 2752 - Aparelhamento da Diretoria de Estudos e Pesquisas Ambientais	
3.1.90.34 - 20 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	4.000,00
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
18.542.5381 - 2753 - Eventos Ambientais	
3.3.50.43 - 20 - Subvenções Sociais	10.000,00
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
18.542.5381 - 2759 - Projeto de Crédito de Carbono	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00

18.542.5381 - 2760 - Agenda 21 Local	
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
18.542.5381 - 2761 - Eventos de Educação Ambiental	
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
TOTAL	205.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 24 de outubro de 2011


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

PORTARIA Nº 1484

Em 14 de julho de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e § 2º, art. 7º da Lei 10.684, de 28 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/030635.

RESOLVE:

I – Conceder a MARIA DAS NEVES ARAÚJO, esposa do ex-servidor aposentado RENATO TEIXEIRA BASTOS, matrícula nº 09.103-1, falecido em 28 de abril de 1982, PENSÃO VITALÍCIA, de acordo com a Lei Municipal nº 4.029/1982, c/c a Lei Municipal nº 5.559/1988, vigente a época do de cujus (Súmula nº 340 STJ).

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 18 de março de 2011.

III – Publicada no Semanário 1279, de 17 a 23 de julho de 2011. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 1794

Em 11 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2011/012– 2011/058972.

RESOLVE:

I – Demitir, por infringência dos incisos I e II do artigo 220, inciso III do artigo 241, § 1º do artigo 136 e de acordo com o inciso II e § 1º do artigo 236 (abandono de cargo) da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) CLAUDIA VASCONCELOS BEZERRA, matrícula nº 28.407-6, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1291 de 09 a 15 de outubro de 2011. (Republicar por incorreção)


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1996

Em, 21 de outubro de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.90, e em consonância com a Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, combinado com a Lei Municipal Ordinária, nº 7.899, de 20.9.95, Decreto Municipal nº 5.310, de 6.5.05, Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, **HERMES FELINTO DE BRITO e MARCELO ANTÔNIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, dos cargos de Conselheiros titular e suplente, que ora representavam a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA.

II - Nomear **MARCELO ANTÔNIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE e LUIZ BARRETO RABELO**, Conselheiros titular e suplente, para representar a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SEINFRA, junto ao CDU, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1997

Em, 21 de outubro de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2011/106412/106414, Ofício 1323-SEDEC, de 20 de outubro de 2011.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Edward de Aguiar, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura.

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão B constantes do Anexo II, para o biênio 2011/2013.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Portaria nº 1.997 de 21 de outubro de 2011

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Edward de Aguiar

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
EDNIEUZA LEANDRO	18.833-6	Diretora	FCPE-2
ANA MEYBE BORGES DE LIMA	18.883-2	Vice-Diretora	FCPE-3


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Portaria nº 1.997 de 21 de outubro de 2009

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Edward de Aguiar

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
PAULA BERNADETE DE ASSIS GADELHA	28.179-4	Diretora	FCPE-2
VERONICA MARIA LOPES MENDES	24.763-4	Vice-Diretora	FCPE-3
VERONICA DO EGITO ANDRADE PEREIRA	22.971-7	Vice-Diretora	FCPE-3


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1998

Em, 21 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2011/026 – 2010/08331.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o § 1º, inciso II do artigo 236 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) **RONALDO ALVES DE SOUTO**, matrícula nº 54.130-3, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria da Saúde.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2000

Em, 21 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2011/0017 – 2009/03284.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o § 1º, inciso II do artigo 236 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) **PATRICIA SANTIAGO DANTAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 54.129-0, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria da Saúde.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2001

Em, 21 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2011/077 – 2011/048878.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o § 1º, inciso II do artigo 236 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) ANA LUCIA NEVES NOBREGA TORRES, matrícula nº 18.324-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria da Saúde.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 2002

Em, 21 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e Lei nº 12.155 de 09 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear CLÁUDIA MARCIA LESSA COSTA, para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 2003

Em, 24 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e Lei nº 12.155 de 09 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/103908 e Ofício nº 1137/2011-GS/SEPLAN, de 24 de outubro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear FABRICIO ANDRADE MEDEIROS, para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 2004

Em, 24 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e Lei nº 12.155 de 09 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/116744 e Ofício nº 3081/2011-GS/SMS, de 14 de outubro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear PATRICIA GONÇALVES DINIZ, para exercer o cargo, em comissão, símbolo DHP-4 de DIRETORA ASSISTENCIAL do Complexo Hospitalar de Mangabeira – Governador Tarcisio Burity, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 11 de outubro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 2005

Em, 24 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e Lei nº 12.155 de 09 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/116749 e Ofício nº 3082/2011-GS/SMS, de 14 de outubro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA AZEVEDO DANTAS, para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAS-1 de GERENTE DE HOTELARIA do Complexo Hospitalar de Mangabeira – Governador Tarcisio Burity, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 2006

Em, 24 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e Lei nº 12.155 de 09 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/114134 e Ofício nº 3014/2011-GS/SMS, de 05 de outubro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear IZABEL MARIA DUARTE C. MENEZES, para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE SAÚDE MENTAL, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 2007

Em, 21 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2011/185 – 2011/095692.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o § 1º, inciso II do artigo 236 (abandono de cargo) da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) JUCINEIDE VILAR DE MELO, matrícula nº 59.900-0, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2008

Em, 24 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e Lei nº 12.155 de 09 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/118440 e Ofício nº 341/2011-SEREM de 25 de outubro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear VALÉRIA CAVALCANTI MARIZ MAIA, para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 26 de outubro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2009

Em 26 de outubro de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e § 2º, art. 7º e inciso I, art. 15 da Lei 10.684, de 28 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/103115, de 15 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I – Conceder a ARISTIDES FERREIRA DA SILVA, esposo da ex-servidora aposentada SEVERINA LOPES DA SILVA, matrícula nº 00.598-3, falecida em 11 de agosto de 2011, PENSÃO POR MORTE, de natureza Vitalícia, de acordo com § 1º do artigo 61, e inciso I do artigo 60 da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2010

Em 26 de outubro de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e § 2º, art. 7º e inciso I, art. 15 da Lei 10.684, de 28 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/104654, de 29 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I – Conceder a MARIA DO SOCORRO DE FRANÇA SILVA, esposa do ex-servidor aposentado GILBERTO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 10.111-7, falecido em 11 de setembro de 2011, PENSÃO POR MORTE, de natureza vitalícia, de acordo com o § 1º do artigo 61 e inciso I do artigo 60 da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2011

Em, 25 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2011/088 – 2009/021995.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o § 1º, inciso II do artigo 236 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) JURANDIR ABRANTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 55.127-9, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria da Saúde.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2012

Em, 01 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/108270 e Ofício nº 2866/GS/SMS de 23 de setembro 2011.

RESOLVE:

I – De acordo com o § 1º do artigo 40 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar o servidor SERGIO LUIS DA SILVA CALISTO, matrícula nº 64.435-8, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2013

Em, 01 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2011/087 – 2009/21995.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o § 1º, inciso II do artigo 236 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) MARIA DO SOCORRO ABRANTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 55.126-1, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria da Saúde.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 2014

Em, 01 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2011/099 – 2011/063281.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o § 1º, inciso II do artigo 236 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) DALVA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 33.472-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria da Saúde.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 389/2011

Em, 13 de outubro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/092258, de 18 de agosto de 2011.

RESOLVE: de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora FERNANDA MOREIRA LEITE, matrícula nº 55.316-6, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para conclusão do curso de Pós-Graduação em Psicologia – Campos I, a nível de Mestrado, na Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

II – Esta portaria terá sua vigência a partir da data de sua publicação até 29 de fevereiro de 2012.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1292 de 16 a 22 de outubro de 2011.(Republicar por incorreção)



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 423

Em, 13 de outubro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/089458, de 12 de agosto de 2011.

RESOLVE: de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora AUREA AUGUSTA RODRIGUES DA MATA, matrícula nº 54.547-3, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação – Campus I da Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo máximo de 01 ano.

II – Esta portaria terá sua vigência a partir da data de sua publicação até 31 de setembro de 2012.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1292 de 16 a 22 de outubro de 2011.



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 441

Em, 13 de outubro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/094732, de 25 de agosto de 2011.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, em caráter definitivo, a MUCIO JOSÉ TORQUATO DA COSTA, matrícula nº 16.860-2, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1292 de 16 a 22 de outubro de 2011. (Republicar por incorreção)



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 455

Em, 01 de novembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/054326, de 16 de maio de 2011.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano a MARIA EDILENE ALVES, matrícula nº 25.287-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 456

Em, 01 de novembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/099009, de 05 de setembro de 2011.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a ANA CLAUDIA MONTEIRO COELHO, matrícula n.º 22.944-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

PORTARIA N.º 457

Em, 01 de novembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/079264 de 18 de julho de 2011.

RESOLVE:

I - Conceder a JOÃO BATISTA FERNANDES DANTAS, matrícula n.º 54.760-3, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.1 para 1.11.02.2.1.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

PORTARIA N.º 458

Em, 01 de novembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/079263 de 18 de julho de 2011.

RESOLVE:

I - Conceder a BRIGIDA BATISTA BEZERRA, matrícula n.º 54.716-6, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.1 para 1.11.02.2.1.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

PORTARIA N.º 459

Em, 01 de novembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/073332 de 01 de julho de 2011.

RESOLVE:

I - Conceder a ANDREZZA RAQUEL CIRNE BEZERRA matrícula n.º 54.849-9, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1 para 1.11.01.3.1.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

PORTARIA N.º 460

Em, 01 de novembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/084217 de 29 de julho de 2011.

RESOLVE:

I - Conceder a GRACILEIDE ALVES DA SILVA, matrícula n.º 54.452-3, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1 para 1.11.01.4.1.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

PORTARIA N.º 462

Em, 01 de novembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/076084 de 08 de julho de 2011.

RESOLVE:

I - Conceder a VERA MARIA SOUTO ALVES, matrícula n.º 54.857-0, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, progressão funcional da classificação 1.11.04.1.1 para 1.11.04.2.1.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

PORTARIA Nº 463

Em, 01 de novembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/120863 de 30 de outubro de 2011.

RESOLVE:

I – De acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, REBECCA QUEIROZ BICHARA DANTAS, matrícula n.º 59.898-4, ocupante do cargo de Supervisora Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 464

Em, 01 de novembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/075353 de 07 de julho de 2011.

RESOLVE:

I - Conceder a SILVANIA VASCONCELOS DE ALMEIDA CÂNDIDO, matrícula n.º 54.515-5, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1 para 1.11.01.3.1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 465

Em, 01 de novembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/074833 de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

I - Conceder a MAGNOLIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 54.454-0, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1 para 1.11.01.3.1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 466

Em, 01 de novembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/102013, de 13 de setembro de 2011.

RESOLVE: de acordo com o artigo 114, inciso VII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder ao servidor JOSENILDO SANTANA COSTA, matrícula n.º 33.083-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria da Saúde, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 467

Em, 01 de novembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/073125, de 01 de julho de 2011.

RESOLVE: de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar n.º 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento do servidor EDSON THO RODRIGUES, matrícula n.º 54.724-7, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para cursar Mestrado em Ensino das Ciências, do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal Rural de Pernambuco-UFRPE, pelo prazo Máximo de 01 ano.

I – Esta portaria terá sua vigência do dia 01 de outubro de 2011 até 01 de outubro de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 468

Em, 03 de novembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/074775 de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

I - Conceder a CLAUDIA REGINA PONCIANO FERNANDES, matrícula n.º 54.515-5, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.1 para 1.11.02.3.1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 469

Em, 03 de novembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista a Lei 6999 de 07/06/1982 e Processo n.º 2011/118814 - Ofício n.º 199/11 – PTRE/SGP/COPEP/SIPRE, de 1 de outubro de 2011.

R E S O L V E: colocar à disposição do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, com direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora LUCILA LINS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 23.647-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 470

Em, 03 de novembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/088257 de 09 de agosto de 2011.

R E S O L V E:

I - Conceder a RENATA NUNES DOS SANTOS, matrícula n.º 54.576-7, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.1 para 1.11.02.2.1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 471

Em, 03 de novembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/081191 de 22 de julho de 2011.

R E S O L V E:

I - Conceder a MARIA IRLANE SOARES DE LIMA, matrícula n.º 54.712-3, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1 para 1.11.01.3.1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 472

Em, 03 de novembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/103212, de 15 de novembro de 2011.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a HERCINA MARIA SOARES DE MORAIS DIAS, matrícula n.º 25.557-2, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 473

Em, 03 de novembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/025773, de 04 de março de 2011.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a MARIA GORETE ARAUJO DE LIRA, matrícula n.º 12.836-8, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 474

Em, 03 de novembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/105673, de 22 de setembro de 2011.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a BERNADETE DE ASSIS, matrícula n.º 30.746-7, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 476

Em, 03 de novembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/119691 e Ofício n.º 3069/11-GS/SMS, de 10 de outubro de 2011.

R E S O L V E: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, com ônus para esta Prefeitura, pelo prazo de 01 (um) ano, o servidor LUCIANO GUEDES BORGES, matrícula n.º 58.038-4, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 20 de outubro de 2011 até 19 de outubro de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 478

Em, 04 de novembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/074640 e Ofício 013/2011/SMS de 30 de junho de 2011.

R E S O L V E:

I – Fazer retornar às suas atividades na Secretaria de Educação e Cultura, a servidora CREUZA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula n.º 16.777-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, que se encontrava à disposição da Secretaria da Saúde.

2011.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 22 de julho de


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 479

Em, 04 de novembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO** usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/122268, Memorando n.º 119/2011 DICAF-SEAD, de 04 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - Designar ANDRE LUIS COELHO FERNANDES, matrícula n.º 61.976-1, SIMONE LIMA DOS SANTOS, matrícula 59.864-0, IRENIUZA CASIMIRO DA SILVA DANTAS, matrícula n.º 58.146-1, RODRIGO JOSÉ BARROS DAVINO, matrícula n.º 63.612-6, MARIA DE FATIMA ALVES DE ARAÚJO, matrícula n.º 63.493-0 e SILVANA CABRAL DE SOUZA, matrícula n.º 63.615-1 para, sob a presidência do primeiro compor a COMISSÃO ESPECIAL DE EVENTOS para planejar e organizar, com autorização da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, os eventos internos e festas em datas comemorativas do calendário nacional e municipal, com a finalidade de promover o bem estar dos servidores públicos municipais.

III – A Comissão a que se refere o item anterior, poderá solicitar a participação de servidores de outros órgãos, com autorização do Dirigente, na organização dos eventos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

Expediente nº 030/2011

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal n.º 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2010/102044	DULCINEA DIAS FERNANDES	04.433-4	REAJUSTE DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2009/105518	JOSEFA MARLENE DA SILVA	14.347-2	REAJUSTE DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2011/088247	AURENITA EUGENIA DA COSTA	17.992-2	REAJUSTE DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2011/099501	MARIA DO CARMO SILVA LIMA	02.933-5	REAJUSTE DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2011/097219	JOSILDA MARTINS DE OLIVEIRA	08.402-6	REAJUSTE DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2011/097789	LENITA ANSELMO DA CRUZ	04.794-5	REAJUSTE DE PROVENTOS	DEFERIMENTO

João Pessoa, 18 de outubro de 2011


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 19/2010.

Objeto: Alteração da Cláusula Primeira – Do objeto e prazo de execução; e Cláusula Nona – Da dotação.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma COMBATE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Modalidade: Pregão Presencial 031/2009.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sra. Marinézia Gomes Toné pela Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres e o Sr. Bruno Braga Fernandes pela Firma Combate Prestadora de serviços LTDA.

Recursos Financeiros:

28.101.04.122.5077.2978– Elemento de Despesa 3.3.90.39 - 00

João Pessoa, 19 de abril de 2011.

103
Laura Maria Farias Barbosa
 Secretária de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 130/2010

Processo Licitatório nº 257/2010.
 Pregão Presencial nº 130/2010.

Objeto: Acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original das Atas de Registro de Preços abaixo discriminadas, através dos Processos Administrativos nºs. 14.116/2011 a 14.119/2011, oriundos dos memorandos 098/2011 a 100/2011 e 104/2011 do Setor de Almoxnarido e Patrimônio, consoante as tabelas abaixo.
 Fundamentação: Artigo 65, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2011
ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 00.785.860/0001-88

Item	Qnt	Qnt 25%	Qnt Total	Unid.	Especificação	V. Unit R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$
12	1.010	252	1.262	CX	CALDO DE FRANGO (Estojo c/24 und. de 19 gr.) – MARCA: Vermont	4,88	4.928,80	1.229,76	6.158,56
38	4.575	1.143	5.718	PCT	AMIDO DE MILHO (Caixa C/ 500g) – MARCA: Milhena	1,99	9.104,25	2.274,57	11.378,82

TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2011
BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.227.808/0001-55

Item	Qnt.	Qnt 25%	Qnt Total	Unid.	Especificação	V. Unit R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$
19	14.400	3.600	18.000	PCT	DOCE DE BANANA EM TABLETE TIPO MARIOLA (C/ 20und) – MARCA: Diana	1,28	18.432,00	4.608,00	23.040,00
20	14.400	3.600	18.000	PCT	DOCE DE GOIABA EM TABLETE TIPO MARIOLA (C/ 20und) – MARCA: Diana	1,28	18.432,00	4.608,00	23.040,00
30	5.100	1.275	6.375	LT	LEITE DE CÔCO (Garrafa C/ 500 ml) – MARCA: Kicoco	1,79	9.129,00	2.282,25	11.411,25
37	3.750	937	4.687	FR	MISTURA EM PÓ P/PREPARO DE BEBIDAS INSTANTÂNEA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS 400G - DIVERSOS SABORES – MARCA: Sustenta	11,26	42.225,00	10.550,62	52.775,62
51	11.200	2.800	14.000	PCT	COLHER PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES. – MARCA: Starfest	1,19	13.328,00	3.332,00	16.660,00
56	2.700	675	3.375	ROLO	FILME PVC, C/ 100 METROS. – MARCA: Lusa filme	3,89	10.503,00	2.625,75	13.128,75
59	6.000	1.500	7.500	CX	PALITO DE DENTE, ROLIÇO, CX C/ 100 UNIDADES. – MARCA: Teoto	0,18	1.080,00	270,00	1.350,00

TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2011
EMPORIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.290.015/0001-80

Item	Qnt.	Qnt 25%	Qnt Total	Unid.	Especificação	V. Unit R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$
02	49.200	12.300	61.500	KG	AÇÚCAR TRITURADO COM NO MÍNIMO 98% DE SACAROSE NA COMPOSIÇÃO (kg) – MARCA: Bom Gosto	1,42	69.864,00	17.466,00	87.330,00
04	31.800	7.950	39.750	KG	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 CLASSE LONGO FINO (kg) – MARCA: Disbral	1,30	41.340,00	10.335,00	51.675,00
05	11.600	2.900	14.500	CX	AVEIA EM FLOCOS FINOS (Caixa C/ 250g) – MARCA: Ferla	1,02	11.832,00	2.958,00	14.790,00

08	13.200	3.300	16.500	PCT	BISCOITO MAISENA (PCT C/ 400gr) – MARCA: Pilar	1,15	15.180,00	3.795,00	18.975,00
09	13.200	3.300	16.500	PCT	BISCOITO INTEGRAL (PCT C/ 400gr) – MARCA: Pilar	1,15	15.180,00	3.795,00	18.975,00
10	28.500	7.125	35.625	PCT	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO A VÁCUO (PCT C/ 250gr) – MARCA: Kimimo	1,60	45.600,00	11.400,00	57.000,00
22	7.500	1.875	9.375	KG	FARINHA DE MANDIOCA (kg) – MARCA: Feira nova	1,02	7.650,00	1.912,50	9.562,50
25	11.600	2.900	14.500	KG	FEIJÃO CARIOÇA – TIPO 1 (kg) – MARCA: Campeão	1,99	23.084,00	5.771,00	28.855,00
27	7.100	1.775	8.875	KG	FEIJÃO PRETO – TIPO 1 (kg) – MARCA: Campeão	1,99	14.129,00	3.532,25	17.661,25
33	9.200	2.300	11.500	LATA	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTANEO (Lata C/ 300g) – MARCA: Itambé	5,24	48.208,00	12.052,00	60.260,00
34	4.950	1.237	6.187	KG	LINGUIÇA CALABREZA DEFUMADA (kg) – MARCA: São Mateus	6,38	31.581,00	7.892,06	39.473,06
44	2.700	675	3.375	LATA	NESTON (pote - C/ 400g) – MARCA: Nestle	4,83	13.041,00	3.260,25	16.301,25
60	32.490	8.122	40.612	KG	Peça inteira de carne bovina, resfriada de 1ª qualidade, Tipo ALCATRA, PATINHO, COXÃO MOLE, LAGARTO, COXÃO DURO sem osso, coágulos sanguíneos, pele, aponeuroses, gordura e/ou sebo, Deve possuir Cor: Característica: Odor: Característico; Textura: Pastosa; Deve possuir Proteína (Mínima): 12%; Deve ser embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, em pacotes de 01 a 05 quilos. Validade mínima de 30 dias a partir da entrega nos hospitais, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas adequadas que garantam as condições de armazenamento e estocagem e, confirmam uma proteção adequada contra contaminação microbiana e de materiais tóxicos. – MARCA: Masterboi	6,90	224.181,00	56.041,80	280.222,80
63	16.550	4.137	20.687	KG	Carne bovina moída, resfriada de 2ª qualidade, Tipo ACÉM, sem osso, coágulos sanguíneos, pele, aponeuroses, gordura e/ou sebo, Deve possuir Cor: Característica: Odor: Característico; Textura: Pastosa; Deve possuir Proteína (Mínima): 12%; Deve ser embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, em pacotes de 01 a 05 quilos, validade mínima de 30 dias a partir da entrega nos locais de destino, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas adequadas que garantam as condições de armazenamento e estocagem e, confirmam uma proteção adequada contra contaminação microbiana e de materiais tóxicos. – MARCA: Masterboi	3,35	55.442,50	13.858,95	69.301,45
64	14.360	3.590	17.950	KG	Figado de boi congelado. Características organolépticas. Aspecto próprio da espécie, textura firme, não deve apresentar-se viscoso ao tato; Cor vermelha brilhante, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio, não deve apresentar cheiro desagradável. Sabor próprio. O produto deverá estar congelado em peças inteiras ou em pedaços, embalado a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 0,5 – 2 kg. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com data de embalagem de no máximo 15 dias anterior à entrega; O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: nome e endereço do frigorífico, constando obrigatoriamente registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF);	3,34	47.962,40	11.990,60	59.953,00

					identificação completa do produto; data de fabricação; prazo de validade e prazo máximo de consumo; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso líquido; condições de armazenamento. - MARCA: Masterboi				
65	8.380	2.095	10.475	KG	Carne Bovina Salgada Curada Dessecada ou Carne de Charque (Jerked Beef) , produto cárneo industrializado, obtido de carne bovina, adicionado de cloreto de sódio e sais de cura e aditivos permitidos, submetido a um processo de maturação e dessecação, devendo apresentar as seguintes especificações: Deve ser bovina, charqueada, dianteiro (ponta de agulha), em peça. Deve apresentar textura: característica; cor: característica; sabor: característico; odor: característico; Deve apresentar Composição físico-química centesimal aproximada dos produtos: Umidade - máxima 45 %; Capa de gordura - máxima 20 %; Cinzas - máxima 20 %; Sal - 10 a 15 %; Informação nutricional per capita (30 g) Valor calórico (kcal) - 70; Carboidratos (g) - menos 1; Proteínas (g) - 4,5; Gorduras Saturadas (g) - 3,0; Colesterol (mg) - 15; Fibra alimentar (g) - 0; Cálcio (mg) - 18,8; Ferro (mg) - 0; Sódio (mg) - 610; Os contaminantes orgânicos e inorgânicos não devem estar presentes em quantidades superiores aos limites estabelecidos pelo regulamento vigente. Validade: 06 meses. Embalagem: saco de polietileno a vácuo, lermo-encolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada, rotulado, com peso líquido de 1 kg, contendo identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Acondicionado em caixa. - MARCA: Masterboi	8,37	70.140,60	17.535,15	87.675,75
67	32.620	8.155	40.775	KG	Sobrecoxa de frango desossada, sem pele e congelada - Manipulada com condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada a temperatura de -25° C (vinte e cinco graus centígrados negativos) a -18° C (dezoito graus centígrados negativos). Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, pele). Livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Características organolépticas: Aspecto próprio da espécie, textura firme, não deve apresentar-se viscoso ao tato; Cor rosada, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio, não deve apresentar cheiro desagradável; Sabor próprio. O produto deverá estar congelado em partes inteiras, acondicionado à vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 0,5 - 2 kg, sem exsudado, nem indícios de fermentação pútrida. Com data de embalagem de no máximo 15 dias anterior à entrega. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão ser impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; peso líquido; condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária);	3,53	115.148,60	28.787,15	143.935,75

					número de registro do produto no Serviço de Inspeção Federal (SIF). - MARCA: Avebom				
68	32.620	8.155	40.775	KG	Peito de frango sem osso e sem pele, congelado. Manipulado com condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada a temperatura de -25° C (vinte e cinco graus centígrados negativos) a -18° C (dezoito graus centígrados negativos). Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, pele). Livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Características organolépticas: Aspecto próprio da espécie, textura firme, não deve apresentar-se viscoso ao tato; Cor rosada, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio, não deve apresentar cheiro desagradável; Sabor próprio. O produto deverá estar congelado em peças inteiras ou filé, acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 0,5 - 2 kg, sem exsudado, nem indícios de fermentação pútrida. Com data de embalagem de no máximo 15 dias anterior à entrega. O produto deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão ser impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; peso líquido; condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro do produto no Serviço de Inspeção Federal (SIF). - MARCA: Avebom	3,97	129.501,40	32.375,35	161.876,75
69	6.920	1.730	8.650	KG	CARNE, bovina, do sol, contra-file. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. - MARCA: Masterboi	8,00	55.360,00	13.840,00	69.200,00

TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2011

MINE MERCADO UNIÃO LTDA - CNPJ: 04.453.838/0001-91

Item	Qnt.	Qnt 25%	Qnt Total	Unid.	Especificação	V. Unit R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$
14	3.000	750	3.750	CX	CHÁ DE BOLDO (Cx c/ 10 saquinhos de 15gr) - MARCA: Maratá	0,89	2.670,00	667,50	3.337,50
15	3.000	750	3.750	CX	CHÁ DE ERVA CIDEIRA (Cx c/10 saquinhos de 15g) - MARCA: Maratá	1,09	3.270,00	817,50	4.087,50
16	3.000	750	3.750	CX	CHÁ DE EVA DOCE ((Cx c/10 saquinhos de 15g) - MARCA: Maratá	0,99	2.970,00	742,50	3.712,50
21	13.400	3.350	16.750	UND	EXTRATO DE TOMATE (embalagem tetra tark C/ 520g) - MARCA: Tomatino	0,99	13.266,00	3.316,50	16.582,50
23	5.850	1.462	7.312	PCT	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO (kg) - MARCA: Rosa Branca	1,84	10.764,00	2.690,08	13.454,08
24	2.250	562	2.812	LATA	FLOCOS DE CEREAIS - (farinha Láctea) - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. Lata 400g. - MARCA: All Nutri	3,49	7.852,50	1.961,38	9.813,88
29	1.950	487	2.437	CX	GELATINA DIVERSOS SABORES (Caixa c/85gr) - MARCA: Royal	0,71	1.384,50	345,77	1.730,27

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2011 – SEDEC**

Ao Décimo Segundo dias do mês de Agosto do ano de 2011, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **043/2011** – SEDEC, cujo objetivo fora à formalização para **Aquisição de Material (Filme de controle solar, G5 e G20 e Filme de controle solar de fundo espelhado)**, para **Reforma de Imóvel (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **033469/2011/SEDEC**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Aquisição de Material (Filme de controle solar, G5 e G20 e Filme de controle solar de fundo espelhado)**, para **Reforma de Imóvel (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **043/2011/SEDEC**;

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocadas por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 12 de Agosto de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obli da no certame licitatório:

EMPRESA: AMETISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.564.488/0001-05
FONE/FAX: (83) 3222-8411
END.: Av: Doze de Outubro, 1069-A – Jaguaribe – João Pessoa/PB
CEP: 58015-330
EMAIL: amefista@bol.com.br

LOTE 01						
CÓD.	ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
2179919045	1.1	M²	Fornecimento e instalação de filme de controle solar, anti risco, profissional G5 e G20 de fundo verde e grafite	248,50	R\$ 38,92	R\$ 9.671,62
2179919046	1.2	M²	Fornecimento e instalação de filme de controle solar, anti risco, profissional de fundo espelhado.	74,00	R\$ 44,97	R\$ 3.327,78

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
9285	10.102.12.122.5207.2785	3.3.90.39	00 – Recursos Próprios

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o **FORNECEDOR** deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS**;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no **item 30** do edital de licitação Pregão Presencial nº. **043/2011**, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente


14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. **033469/2011/SEDEC**;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. **043/2011/SEDEC** e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. **043/2011**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho (Presidente da Comissão Setorial de Licitação, **Wilma Maria Siqueira de Andreza, Maria Carolina Barbosa Severo e Carlos Gomes de Araujo Neto**) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretaria de Educação


EMPRESA: AMETISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 02.564.488/0001-05
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):


Igor Andrei Carvalho de Oliveira
CSL - SEDEC
Mat 62.199-7


Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho
Presidente e Pregoeira da CSL/SEDEC